



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (0XX) 34.3355.1220 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.portalpublico.com.br/pmpedrinopolis



Lei nº.793 de 12 de setembro de 2008.

**“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e
Contém Outras Providências”.**

O Povo do Município de Pedrinópolis, por seus representantes
APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica criada e aprovada a Escola Municipal de Educação Pré-escolar, para atender às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade da educação infantil.

Art. 2º - A Escola que a se refere o artigo anterior, será implantada no prédio da Creche Municipal Terezinha Luiza de Castro Pereira.

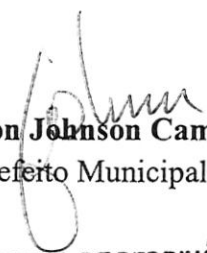
Parágrafo Único: A Creche Municipal Terezinha Luzia de Castro Pereira, passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR “TEREZINHA LUIZA DE CASTRO PEREIRA”**.

Art. 3º - A Escola Municipal de Educação Pré-Escolar “Terezinha Luiza de Castro Pereira”, terá sua estrutura administrativa e corpo docente na forma das normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação e legislação municipal aplicável à espécie.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, 020501 123610122 2.0079 319011 0000, 020500 123650122 2.0062 319011 0000, 020500 123650122 2.0062 339030 0700, 020500 123650122 2.0062 339030 9900, 020500 123650122 2.0062 339036 0000 e 020500 123650122 2.0062 449052 0000, todas constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

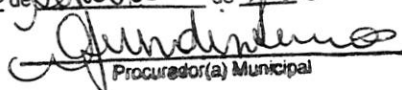
Pedrinópolis-MG., 12 de setembro de 2008.


Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei 793/08, foi
publicada(o) no Quadro de Ações
nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé
Em 12 de Setembro de 2008


Procurador(a) Municipal